



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR TITULAR-LIVRE**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, por intermédio de sua Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho, considerando a delegação de competências decorrente da Portaria GR nº 116, de 04 de março de 2008, publicada no DOU de 01/04/2008, torna público o presente Edital de Concurso Público para o provimento de cargos efetivos de Professor Titular-Livre Magistério Superior de que trata a Lei nº 12.772/2012, observando a autorização concedida por meio da Portaria nº 159, de 21 de maio de 2014, da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU de 22 de maio de 2014, seção 1, página 90.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O concurso aberto por este edital será realizados pela Universidade Federal de Alagoas, através de suas Unidades Acadêmicas e *Campi*.

1.2. O candidato aprovado, nomeado e empossado desempenhará suas atividades de acordo com o Plano de Desenvolvimento da Unidade de Lotação (PDU), Projetos Pedagógicos dos cursos existentes, propondo, ou se inserindo, em Áreas e Linhas de Pesquisa dos Programas de Pós-Graduação.

1.3 Os candidatos admitidos serão submetidos a programa de inserção ao serviço público;

1.4. Havendo a disponibilidade de cargo vago durante a vigência do concurso, o candidato aprovado poderá ser convocado e nomeado para qualquer dos *campi* da UFAL, conforme interesse e necessidade da Administração, na área de estudo e disciplinas em que se deu a aprovação.

1.5. O candidato aprovado no concurso público regido por este edital poderá ser admitido por outras instituições federais de ensino (IFE), mediante as seguintes condições:

- admissão para cargo de mesma denominação, carreira, tabela salarial, nível de escolaridade/titulação, regime de trabalho e área de estudo;
- admissão para a mesma localidade para a qual foi promovido o concurso;
- observância à ordem de classificação do concurso.
- solicitação do dirigente máximo da outra IFE.
- consulta prévia de interesse do candidato.
- concordância da UFAL.

1.5.1 O candidato consultado para aproveitamento em outra IFE e que não demonstrar interesse permanecerá na lista de candidatos aprovados, sem prejuízo para a consulta de interesse dos demais candidatos aprovados.

1.5.2. O candidato aproveitado por outra IFE será desconsiderado para fins de nomeação na UFAL, fazendo-se a nomeação do candidato seguinte de acordo com a ordem de classificação.

**2. DAS VAGAS**

2.1. São objetos deste edital 03 (três) vagas para o cargo isolado de provimento efetivo de Professor Titular-Livre do Magistério Superior, nas áreas de estudo a seguir descritas:

a) Área de Estudo 1: QUÍMICA ORGÂNICA E/OU ELETROQUÍMICA ORGÂNICA.

Cargo: Professor Titular-Livre do Magistério Superior

Nível: Único

Regime: Dedicção Exclusiva

Vagas: 01 (uma)

Lotação: Instituto de Química e Biotecnologia - IQB

Titulação Mínima: Doutor em Ciências ou áreas afins.

Perspectiva de atuação: (i) Ensino e pesquisa na área de Química Orgânica e/ou Eletroquímica Orgânica. (ii) Competência e experiência científicas comprovadas para geração de artigos científicos internacionais de alto impacto na área de estudos.

b) Área de Estudo 2: BIOGEOGRAFIA DA CONSERVAÇÃO

Cargo: Professor Titular-Livre do Magistério Superior

Nível: Único

Regime: Dedicção Exclusiva

Vagas: 01 (uma)

Lotação: Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde – ICBS

Titulação Mínima: Doutorado em Ecologia.

Perspectiva de atuação: (i) Ensino e pesquisa na área de Biogeografia da Conservação; (ii) Competência e experiência científicas para a geração de artigos científicos internacionais de alto impacto na área de estudos; (iii) Participação em projetos e redes de pesquisa com cientistas de instituições internacionais de referência; (iv) Desenvolvimento de projetos e captação de recursos junto a agências financiadoras internacionais de CT&I; e (v) Orientação de alunos em programas institucionais de pós-graduação “strictu sensu”.

c)Área de Estudo 3: FOTÔNICA EXPERIMENTAL

Cargo: Professor Titular-Livre do Magistério Superior

Nível: Único

Regime: Dedicção Exclusiva

Vagas: 01 (uma)

Lotação: Instituto de Física - IF

Titulação Mínima: Doutorado em Física

Perspectiva de atuação: (i) Ensino e pesquisa na área de estudos; (ii) Atuação em programas de formação de mestres e doutores em Física; (iii) Produção científica na área, com publicação internacional de alto impacto.

2.2. A remuneração dos cargos ofertados neste edital é aquela disposta na Lei nº 12.772/2012, composta pelas seguintes parcelas:

Cargo	Nível	Regime	Venciment o Básico (VB)	Retribuição por Titulação (RT)	Remuneraç ão (VB+RT) em R\$
Professor Titular- Livre	Único	Dedicção Exclusiva	6.363,17	9.592,90	15.956,07

2.3. São atividades dos cargos mencionados no subitem anterior aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria UFAL, além daquelas previstas em legislação específica.

2.4 Sem prejuízo das demais disposições legais e editalícias, poderão ocupar os cargos de Professor Titular-Livre os candidatos aprovados e que possuam necessariamente:

a) Título do Doutor/a; e

b) 10 (dez) anos de experiência ou de obtenção do título de doutor, ambos na área de estudo exigida no concurso.

2.5. A titulação necessária para posse nos cargos deve ter sido obtida em instituição de ensino devidamente autorizada e reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.6. Os títulos de Mestre e Doutor devem ter sido obtidos ou validados em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES.

2.7. Títulos obtidos no exterior serão aceitos desde que devidamente reconhecidos na forma da Lei brasileira.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DE INSCRIÇÃO

3.1. Os interessados em participar do certame deverão solicitar inscrição no site [www.copeve.ufa.br](http://www.copeve.ufa.br), das 17h00 do dia 24/11/2014 até as 12h00 do dia 09/01/2015, observando-se o horário local (Alagoas).

3.2. A taxa de inscrição corresponde ao valor de R\$ 398,90 (trezentos e noventa e oito reais), a serem pagos através da Guia de Recolhimento da União (GRU) emitida no momento da inscrição, até o último dia do prazo descrito no item 3.1, devendo o candidato observar o horário regular do expediente bancário.

3.3. A Universidade não se responsabilizará por eventuais falhas ou problemas nos sistemas do Banco do Brasil que interferirem no processamento da inscrição do candidato.

3.4. Serão considerados válidos os pedidos de inscrição recebidos e com a taxa de inscrição paga na forma e prazos estabelecidos neste edital.

3.5. Cada candidato poderá solicitar inscrição para mais de uma Área de Estudo, devendo, todavia, optar por apenas uma delas caso haja conflito entre os cronogramas de realização de provas.

3.6. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3.7. Não haverá restituição da taxa de inscrição, salvo na hipótese de cancelamento do concurso por interesse da Administração.

3.8. As informações prestadas pelo candidato na inscrição serão de inteira responsabilidade deste, cabendo a UFAL o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher os dados de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

### 4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Poderá pleitear isenção da taxa de inscrição o candidato que preencher os seguintes requisitos:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; E

b) for membro de família de baixa renda – aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

4.2. A isenção mencionada no item 4.1 deverá ser solicitada durante o procedimento de inscrição através do site [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br), durante os dias 24/11/2014 e 26/12/2014.

4.3. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax, ou via correio eletrônico.

4.4. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.

4.5. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br) até o dia 05/01/2014

4.6. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido deverá pagar o valor integral da taxa de inscrição até o último dia do prazo para pedido de inscrições

## 5. DA RESERVA DE VAGAS PARA DEFICIENTES E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PROVA

5.1. A Universidade assegurará às pessoas com deficiência física o direito de inscrição para os cargos do concurso público cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5.2. Em cumprimento ao disposto no §2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas por área de estudo, conforme quadro de vagas constante no edital de abertura de inscrições, sendo consideradas as demais disposições deste edital.

5.3. Caso a aplicação do percentual de 10% (dez por cento) da reserva de vagas para deficientes resulte em número fracionado, este número será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/90.

5.3.1. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nas áreas de estudo com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

5.4 Os candidatos deficientes aprovados dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência serão nomeados nessa condição, sendo desconsiderada sua aprovação para uso da reserva legal de vagas para pessoas com deficiência.

5.5. Não havendo candidatos deficientes aprovados dentro da reserva legal de vagas, serão convocados e nomeados os candidatos aprovados na ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

5.6. O candidato deficiente ou portador de necessidades especiais que exija adaptações às condições de realização das provas deverá indicá-las claramente e será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.7. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá preencher formulário apropriado a ser disponibilizado através do site [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br), indicando os recursos especiais necessários e, enviá-lo até o último dia de inscrições, via serviço de entrega expressa (tipo Sedex), para a Secretaria do respectivo *Campi*/Unidade Acadêmica (endereço disponível no edital de abertura), juntamente com cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado.

5.7.1. Após esse período, a solicitação será indeferida.

5.7.2. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.7.2.1. A UFAL não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

5.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para a Secretaria do respectivo *Campi*/Unidade Acadêmica, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o último dia de inscrição, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

5.8.1. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.8.2. A UFAL não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

5.9. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF valerão somente para aquele concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.10. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.copeve.ufal.br>, até três dias úteis após a homologação das inscrições.

5.10.1. O candidato disporá de um dia a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento pessoalmente ou por meio de serviço de entrega expressa (tipo SEDEX).

5.10.2. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.11. O candidato que tiver solicitado reserva de vaga e que for aprovado, comporá a lista geral de aprovados, sendo considerado o seu desempenho em relação a todos os candidatos aprovados, e comporá, também, lista específica para portadores de deficiência, sendo considerado o seu desempenho em relação aos demais candidatos que tiverem solicitado reserva de vaga e que forem aprovados.

## 6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

6.1 Das vagas destinadas a cada cargo/área de estudo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº12.990/2014.

6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos nos cargos/especialidade com número de vagas igual ou superior a 3 (três).

6.1.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

6.1.4 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

6.1.5 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

6.1.5.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.1.6 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.1.6.1 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

6.1.7 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.1.7.1 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

6.1.8 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que registrarem pedido de inscrição e efetuarem o pagamento da respectiva taxa na forma e prazos previstos neste edital.

7.2. A homologação das inscrições será publicada no site [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br) até o dia 14/01/2015

7.3. O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá recorrer à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho - Progep, no primeiro dia útil a partir da data de publicação das homologações.

7.4. O recurso será feito por escrito e protocolado na Secretaria da Unidade Acadêmica ou *Campus* ao qual está vinculada a vaga em concurso.

## 8. DAS PROVAS E APURAÇÃO DE NOTAS

8.1. O concurso constará das seguintes etapas:

- a) Prova Escrita (PE), eliminatória e classificatória;
- b) Prova Oral (PO), eliminatória e classificatória;
- c) Defesa de Memorial (DM), eliminatória e classificatória; e
- d) Prova de Títulos (PT), apenas classificatória.

### REGRAS GERAIS

8.2. As provas deverão ter início na data prevista de 02/02/2015. O calendário definitivo de início do concurso será divulgado no site [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br) até o dia 09/01/2015.

8.2.1. O concurso inicia-se com a prova escrita, sendo realizadas as etapas seguintes conforme os prazos de antecedência e/ou necessidade de formação de grupos previstos neste Edital, devendo a banca examinadora informar aos candidatos a previsão de resultados e de convocações para as etapas seguintes.

8.2.2. As provas poderão correr em finais de semana e/ou feriados, cabendo ao candidato observar os cronogramas e/ou convocações disponibilizados no Quadro de Avisos do respectivo *Campus* ou Unidade Acadêmica/*Campus*.

8.3. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao seu início, munido da Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto, e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.3.1. Não será admitido o ingresso de candidato na sala de realização de provas após o horário designado para seu início. Candidatos atrasados ou ausentes serão automaticamente eliminados do certame.

8.3.2. O horário fixado será o horário local da cidade de realização das provas.

8.3.3. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

8.3.3.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.

8.3.4. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 8.4.3. deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

8.3.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e outras informações necessárias.

8.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para o início das provas, sendo considerado desistente o candidato que não estiver presente no horário de início.

8.5. As etapas do concurso poderão ser realizadas em Língua Portuguesa, Inglesa ou Espanhola, conforme escolha do candidato.

8.5.1. O candidato aprovado e que tenha prestado concurso em Língua Inglesa ou Espanhola deverá apresentar certificado de proficiência em Língua Portuguesa reconhecido pelo Ministério da Educação, como uma das condições para sua aprovação em estágio probatório.

8.5.2. Será exonerado, de ofício, o candidato que durante o estágio probatório não apresentar a certificação anteriormente descrita.

8.6. A Prova Oral e a Defesa de Memorial serão gravadas pela UFAL, ou terceiro por ela designado, em meio magnético ou eletrônico de voz, sendo preservada a gravação enquanto durar a vigência do concurso.

8.6.1. As duas avaliações serão realizadas em sessões públicas que, todavia, não poderão ser assistidas pelos demais candidatos participantes do Concurso.

8.6.2. Os interessados em assistir as sessões públicas deverão comparecer aos locais de aplicação das provas com antecedência mínima de 30 minutos de sua realização, munidos de um dos documentos indicados no item 8.4.3., apresentando-se à Supervisão ou à Presidência da Banca para que a entrada seja autorizada.

8.6.2.1. Não será permitida a manifestação do público presente na sessão indicada no item anterior, nem poderão os candidatos requisitá-la.

8.6.2.2. É vedado ao público acessar o local de provas portando livros, cadernos, bolsas, mochilas, malas, câmeras, celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos.

8.6.2.3<sup>1</sup>. A presença de público nas apresentações dos candidatos limitar-se-á à capacidade de cada local de aplicação da Prova Oral e da Defesa de Memorial.

8.7. Não será realizada mais de uma etapa do concurso em um mesmo dia, salvo a apuração de títulos ou etapas com, no máximo, de 03 (três) candidatos participantes.

#### **DA PROVA ESCRITA (PE)**

8.9. Serão considerados para a Prova Escrita um total de 05 (cinco) pontos temáticos para cada área de estudo, previstos no Anexo I deste edital.

8.10. A Prova Escrita será realizada simultaneamente por todos os candidatos inscritos numa mesma Área de Estudo, e consistirá de dissertação sobre 1 (um) ponto sorteado, dentre os constantes no Anexo XX deste edital.

8.10.1 O sorteio do ponto a ser utilizado na dissertação dar-se-á perante os candidatos e a maioria dos membros da Banca Examinadora, imediatamente após a abertura dos trabalhos.

8.10.2. A Prova Escrita deverá ser redigida utilizando-se as folhas padronizadas de resposta, sem limites máximo ou mínimo de páginas escritas, devendo o candidato observar, ainda, os seguintes parâmetros, sob pena de eliminação:

a) elaboração de texto manuscrito em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;

b) não assinar ou indicar expressamente o nome, ou ainda inserir qualquer sinal a partir do qual se deduza a identidade do candidato.

8.11. Em caso de pedido de condição especial para realização da prova escrita, o candidato será acompanhado por um agente designado pela UFAL, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação e acentuação.

8.12. A duração máxima da Prova Escrita é de 06 (seis) horas, distribuídas da seguinte maneira:

a) Duas horas para consulta de literatura impressa, a partir do sorteio do ponto.

b) Até quatro horas para elaboração do texto definitivo.

8.12.1. O material impresso para consulta deve ser trazido pelo candidato, podendo ser desconsiderado pela banca se verificado qualquer elemento que caracterize tentativa de "cola" havendo, nesse caso, a eliminação do candidato.

8.12.2. Poderão ser tomadas notas quanto ao material consultado, em papel especial, timbrado e rubricado pela banca examinadora, não sendo considerado este material para fins de avaliação.

8.12.3. O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o seu início. A inobservância deste item acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.

8.12.4. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local simultaneamente.

8.12.5. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um fiscal, supervisor ou equivalente.

8.12.6. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

8.13. A avaliação da Prova Escrita procederá de acordo com os seguintes critérios e pontos:

**a) Apresentação (introdução, desenvolvimento, conclusão) – máximo de 2,0 pontos ;**

**b) Conteúdo (conhecimento da matéria e fundamentação teórica) – máximo de 6,0 pontos;**

---

<sup>1</sup> Retificado pelo Edital nº 118/2014, de 28/11/2014

**c) Linguagem (uso adequado da terminologia técnica, clareza, objetividade) – máximo de 2,0 pontos.**

8.14. Na avaliação da Prova Escrita, cada examinador atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final da Prova Escrita será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato por cada um dos examinadores.

8.14.1 Será considerado eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7,0 (sete inteiros) ou que não for classificado no número máximo de aprovados constante do anexo IV deste edital;

8.15. Não haverá leitura pública de provas.

8.16. Os resultados da Prova Escrita serão divulgados no Quadro de Avisos do local de realização do concurso com as respectivas notas, indicando a aprovação ou reprovação de cada candidato.

**DA PROVA ORAL (PO)**

8.17. A Prova Oral será realizada, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas após a realização da Prova Escrita.

8.17.1 A ordem de apresentação será definida por sorteio antes da primeira apresentação, podendo haver a formação de grupos conforme o número de candidatos participantes.

8.17.2. A Prova Oral consistirá em conferência a ser proferida pelo candidato, sobre um tema de sua escolha, com aderência àqueles 05 (cinco) pontos temáticos para cada área de estudo, previstos no Anexo I deste edital.

8.17.3. O candidato disporá de até 60 (sessenta) minutos para sua apresentação, sendo comunicada a banca do tema escolhido logo ao início.

8.17.4. Concluída a exposição do candidato, a banca o arguirá quanto aos elementos expostos por até 30 (trinta) minutos, prorrogáveis uma vez pelo mesmo tempo, sendo assegurado o mesmo prazo para as resposta.

8.18. A avaliação da Prova Oral será feita de acordo com os seguintes critérios:

a) Erudição – máximo de 1,5 pontos

b) Proficiência – máximo de 1,5 pontos.

c) Atualidade dos conhecimentos apresentados - máximo de 3,5 pontos

d) Contribuição técnico-científica para a área de estudo – máximo de 3,5 pontos.

8.19. Em caso de força maior, a critério da Banca Examinadora, a Prova Oral poderá sofrer interrupção.

8.20. Poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis, cumprindo ao candidato providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, instalação e utilização do equipamento necessário.

8.20.1. Não haverá interrupção da prova em razão do mau funcionamento, ou mesmo não funcionamento, do equipamento ou recurso descrito no item anterior.

8.21. Serão divulgados no Quadro de Avisos do local de realização do concurso, o número e o assunto do ponto sorteado para a Prova Oral, a ordem de sua realização pelos candidatos, bem como dia e hora do início.

8.22. Cada candidato deverá comparecer ao local de prova na data e horário previamente definidos, sendo-lhe vedado assistir à apresentação dos demais candidatos.

8.22.1. Não será permitido ao candidato que já tiver se submetido à Prova Oral permanecer no recinto onde ela esteja sendo realizada.

8.23. Será considerado desistente o candidato que não estiver presente na hora designada para o início da Prova Oral.

8.24. A avaliação da Prova Oral será feita pela Banca Examinadora, cabendo a cada examinador atribuir nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

8.24.1. A nota final da Prova Oral será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato por cada examinador, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7,0 (sete inteiros).

8.25. Os resultados da Prova Oral serão divulgados no Quadro de Avisos do local de realização do concurso, indicando a aprovação ou reprovação de cada candidato.

**DA DEFESA DE MEMORIAL (DM)**

8.26. A Defesa de Memorial consistirá em análise crítica das atividades realizadas pelo candidato, incluindo a defesa de sua produção intelectual e projetos de pesquisa e extensão, com o objetivo de avaliar sua experiência em relação às demandas institucionais para a área de estudo em concurso.

8.27. O Memorial deverá ser estruturado de modo a deixar clara a contribuição do candidato para as atividades de ensino, pesquisa e extensão, estabelecendo para tanto os marcos teóricos e conceituais dessa atuação, discutindo os resultados alcançados e seus reflexos para a área de estudo.

8.27.1. Devem ser tomados como referenciais os seguintes aspectos:

a) Participação no processo de transmissão do conhecimento, caracterizado por atividades de ensino, compreendendo orientação, produção de textos, métodos ou material didático, reformulação de currículos, ementas e programas de disciplinas, que evidenciem familiaridade com a bibliografia básica atualizada de sua área de atuação;

b) Experiência no processo de produção de conhecimento, caracterizado por atividades de desenvolvimento ou coordenação de projetos de ensino, pesquisa ou extensão; apresentação de trabalhos em eventos científicos, técnicos, artísticos ou culturais; publicação individual, ou em colaboração, de livros, capítulos de livros e artigos em periódicos especializados; registro de patentes ou outro tipo de produção intelectual;

c) Qualificação por meio de cursos de aperfeiçoamento, especialização, estágios em instituições de ensino ou de pesquisa do país ou no exterior;

d) Experiência administrativa, através do exercício de chefias, coordenações ou participação em órgãos colegiados e comissões de trabalho de reconhecida relevância;

e) Outros indicadores que o candidato julgar relevantes para sua carreira profissional.

8.28 Cada candidato deverá entregar seu Memorial por escrito e impresso, em data, horário e local previamente definidos pela banca examinadora.

8.28.1 Conforme com o número de candidatos participantes poderão ser formados grupos, definindo-se por sorteio seus componentes, ordem, data e horário de apresentação.

8.29 A Defesa de Memorial se dará em sessão pública, na forma oral, com duração máxima de 60 (sessenta) minutos.

8.29.1. Quando couber, a defesa poderá ser complementada pelo candidato por outras formas de comunicação, dentro do tempo máximo previsto.

8.30. A avaliação da Defesa do Memorial procederá de acordo com os seguintes critérios:

a) A metodologia utilizada - máximo de 1,0 ponto.

b) O domínio dos temas e idéias que tenham dado sustentação aos trabalhos desenvolvidos, com ênfase em sua contribuição para a área de conhecimento objeto do Concurso - máximo de 2,0 pontos.

c) A contemporaneidade, extensão, profundidade e evolução dos conhecimentos do candidato na área objeto do Concurso - máximo de 1,5 pontos.

d) A pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas utilizadas - máximo de 1,5 pontos.

e) A relevância das atividades realizadas, bem como a contribuição científica, técnica ou artística do candidato para a área de conhecimento considerada - máximo de 1,5 pontos.

f) As experiências que revelem liderança acadêmica - máximo de 1,5 pontos.

g) A participação em programas de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como em atividade de administração universitária - máximo de 1,0 ponto.

8.31. Em caso de força maior, a critério da Banca Examinadora, a Defesa do Memorial poderá sofrer interrupção.

8.32. Poderão ser utilizados quaisquer recursos de apresentação compatíveis, cumprindo ao candidato providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, instalação e utilização do equipamento necessário.

8.32.1. Não haverá interrupção da apresentação em razão do mau funcionamento, ou mesmo não funcionamento do equipamento ou recurso descrito no item anterior.

8.33. Será considerado desistente o candidato que não estiver presente na hora marcada para o início da sua defesa.

8.34<sup>2</sup>. A avaliação da Defesa de Memorial será feita pela Banca Examinadora, cabendo a cada examinador atribuir nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

8.35<sup>3</sup>. A nota final da Defesa de Memorial será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato por cada examinador, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7,0 (sete inteiros) ou que não entregar o Memorial na forma estipulada no item 8.28.

#### **DA PROVA DE TÍTULOS (PT)**

8.36. A Prova de Títulos terá caráter unicamente classificatório e somente será realizada na hipótese da existência de dois ou mais candidatos aprovados na Defesa de Memorial.

8.36.1 Serão considerados os documentos comprobatórios de formação e aperfeiçoamento profissional, de atividades docentes, técnico-científicas e culturais, de realizações profissionais e trabalhos aplicados, obedecida à escala de valores estabelecida no Anexo II deste Edital.

8.36.2. Serão contabilizados os títulos obtidos ao longo da vida acadêmica e profissional, conforme o barema do Anexo II, conforme o caso, e apresentados até a data e horários limites para entrega de títulos.

#### **DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A PROVA DE TÍTULOS**

8.37. Na data designada para a Defesa do Memorial, o candidato deverá entregar na Secretaria do *Campus*/Unidade Acadêmica, conforme o caso, em horário estabelecido no edital de abertura, envelope contendo todos os seguintes documentos necessários para a Prova de Títulos:

a) **Barema de pontuação de títulos preenchido pelo candidato, conforme anexo II do edital;**

b) Fotocópia da cédula de identidade ou passaporte, se for o caso;

c) Fotocópias dos documentos comprobatórios de escolaridade e de titulação, acompanhadas dos respectivos históricos escolares;

d) 04 (quatro) vias impressas do Currículo Lattes, devidamente encadernadas e com páginas numeradas e rubricadas.

8.37.1. Apenas uma das vias do Currículo Lattes será acompanhada de cópia dos títulos previstos no Anexo II deste edital, devidamente organizadas, classificadas e encadernadas na ordem estabelecida naquele Anexo.

8.38. A **autenticidade** dos documentos referidos no item 8.46 será de inteira responsabilidade do candidato que deverá entregar declaração de cópias autênticas, constante do Anexo III deste edital, devendo o candidato rubricar todas as páginas.

8.38.1. Havendo dúvida quanto à autenticidade, poderão ser solicitados os originais dos documentos apresentados em fotocópia para fins de comprovação.

8.38.2. Sendo comprovada, a qualquer momento, a falsidade da declaração, serão imputadas ao candidato as sanções administrativas e penais cabíveis.

---

<sup>2</sup> Retificado pelo Edital nº 118/2014, de 28/11/2014

<sup>3</sup> Retificado pelo Edital nº 118/2014, de 28/11/2014

8.39. Será permitida a entrega da documentação disposta no item 8.46 por intermédio de procurador com poderes específicos.

8.40. Em nenhuma hipótese a documentação apresentada será recebida fora da forma e dos prazos previstos em edital, bem como não haverá devolução da documentação já entregue.

#### **DA NOTA FINAL (NF)**

8.41<sup>4</sup>. Havendo mais de um candidato aprovado na Defesa de Memorial a nota final de cada um deles será a média ponderada das notas obtidas na Prova Escrita, na Prova Oral, na Defesa do Memorial e na prova de Títulos, com pesos 2 (dois), 2 (dois), 3 (três) e 3 (três), respectivamente.

8.41.1<sup>5</sup>. Nessa hipótese, a Nota Final será aquela resultante da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{[(PE*2)+(PO*2)+(DM*3)+(PT*3)]}{10}$$

8.42<sup>6</sup>. Havendo um único candidato aprovado na Defesa de Memorial, a nota final deste será obtida pela média aritmética das notas obtidas nas três primeiras etapas do concurso, seguindo a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{PE+PO+DM}{3}$$

8.43. Não haverá arredondamento de notas.

8.44. Havendo empate após o cômputo de todas as notas, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no concurso público, conforme o parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior nota na Defesa de Memorial;
- c) obtiver maior nota na Prova Oral;
- d) exerça efetivamente a função de jurado, na forma do art. 440 do Decreto-Lei nº 3.689/1941 (Código de Processo Penal Brasileiro).

8.45. A Nota Final (NF) inferior a 7,0 (sete inteiros) não representa reprovação do candidato.

8.46. Para cada Área de Estudo será homologada e publicada a relação dos candidatos aprovados, com respectiva classificação, na forma prevista no item 11 deste edital.

#### **9. DA BANCA EXAMINADORA**

9.1. O concurso para o cargo isolado de Titular-Livre será realizado por banca examinadora composta, no mínimo, por 75% (setenta e cinco por cento) de profissionais externos à UFAL.

9.1.1. Será designado, no mínimo, um suplente para cada banca examinadora.

9.1.2. Todo membro da Banca Examinadora deve ser professor doutor, titular ou equivalente, de uma instituição de ensino, da mesma área de conhecimento do candidato, e, excepcionalmente, na falta deste, de área afim.

9.2. A Banca Examinadora será designada mediante Portaria do Magnífico Reitor, expedida em até 3 (três) dias úteis da realização da prova escrita, e divulgada através do site [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br).

9.2.1. Eventuais pedidos de impugnação da Banca Examinadora deverão ser entregues e registrados na Secretaria do respectivo *Campi*/Unidade Acadêmica, até as 11 horas do primeiro dia útil após a divulgação da banca examinadora.

9.3 A banca examinadora tem autonomia acadêmica para proceder ao julgamento dos candidatos, dentro dos limites estabelecidos neste edital.

#### **10. DOS RECURSOS**

10.1. O candidato poderá interpor recurso, quanto ao mérito ou vício de forma, até o primeiro dia útil após a divulgação dos resultados de cada etapa, ou em até três dias úteis após publicação do resultado final no Diário Oficial da União.

10.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

10.2.1. Recursos inconsistentes, intempestivos ou sem identificação serão preliminarmente indeferidos.

10.3. Não serão fornecidas ao candidato recorrente cópias das provas de seus concorrentes ou de candidatos de outras áreas de estudo.

10.4. Os recursos deverão ser entregues e registrados na Secretaria do respectivo *Campi*/Unidade Acadêmica, no horário de 09 horas às 15 horas.

10.4.1. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

10.5. Os recursos não terão efeito suspensivo no processo de concurso público.

10.5.1 Em casos excepcionais, atendido o interesse público e a critério da Comissão Organizadora do Concurso, poderá ser concedido efeito suspensivo ao recurso apresentado.

10.6. Prescreve em 1 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a concursos para provimento de cargos e empregos na Administração Federal Direta e nas Autarquias Federais, segundo disposição da Lei Ordinária nº 7.144/87;

10.6.1. Decorrido o prazo mencionado no subitem anterior, e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível poderão ser incinerados.

<sup>4</sup> Retificado pelo Edital nº 118/2014, de 28/11/2014

<sup>5</sup> Retificado pelo Edital nº 118/2014, de 28/11/2014

<sup>6</sup> Retificado pelo Edital nº 118/2014, de 28/11/2014

## 11. DA HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS E VIGÊNCIA DO CONCURSO

11.1. A publicação do resultado final do Concurso em cada Área de Estudo será feita no Diário Oficial da União, após sua aprovação pelo Conselho da Unidade Acadêmica/*Campus* executor do concurso e a homologação pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho.

11.2. A Universidade Federal de Alagoas homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com Anexo IV deste Edital, por ordem de classificação.

11.2.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo IV, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

11.2.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos deste item.

11.3. O prazo de vigência do concurso será de 01 (um) ano contado a partir da data da publicação da homologação de seu resultado, prorrogável uma vez, por igual período, segundo interesse da Administração.

## 12. DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME DE TRABALHO

12.1. A admissão será feita sob a égide do Regime Jurídico instituído pela Lei nº 8.112/90.

12.2. A admissão dar-se-á no cargo isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior, Nível Único, na área de estudo em que se deu a aprovação do candidato.

12.3. A carga horária de trabalho será distribuída conforme a necessidade e interesse da Administração, nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno.

12.4. Salvo disposição legal diversa, é vedada a alteração de regime de trabalho durante o estágio probatório.

## 13. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

13.1. São requisitos básicos para investidura em cargo público, sem prejuízo de outros exigidos por lei:

- a) a nacionalidade brasileira;
- b) visto permanente ou temporário, se estrangeiro;
- c) o gozo dos direitos políticos;
- d) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- e) o nível de escolaridade/titulação exigido para o exercício do cargo;
- f) a idade mínima de dezoito anos;
- g) aptidão física e mental.

13.2. A não comprovação dos subitens anteriores importará a insubsistência da inscrição e a nulidade da aprovação e dos direitos dela decorrentes.

13.3. O candidato deverá apresentar, se solicitado, previamente à nomeação os seguintes documentos<sup>7</sup>:

- a) certidões dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Militar, Eleitoral, Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- b) declaração de que possui situação jurídica compatível com nova investidura em cargo público federal, haja vista não ter sido demitido por justa causa de emprego público, ou sofrido penalidade de demissão ou destituição de cargo público;
- c) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de provento(s) decorrente(s) de aposentadoria(s);
- d) declaração de bens e rendas, na forma da Lei nº 8.429/1992.

13.4. Estará impedido de tomar posse o candidato que não cumprir qualquer dos requisitos indicados nos subitens 12.1. e 12.2., e ainda:

- a) que for ex-empregado público, demitido por justa causa, ou ex-servidor, demitido ou destituído de cargo público, na vigência do prazo de incompatibilidade para investidura em cargo público federal;
- b) que acumular, ilegalmente, cargo, emprego ou função pública, bem como perceber proventos decorrentes de aposentadoria;
- e
- c) que não cumprir as determinações deste edital e do edital de abertura do certame.

13.5. Não será nomeado o candidato que tenha praticado qualquer ato detectado por meio dos documentos indicados na alínea b do subitem 12.3, que vedem o exercício de cargo público, conforme legislação em vigor.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para o Concurso neste edital e no edital de abertura de inscrições, bem como as disposições específicas pertinentes inseridas no Estatuto e no Regimento Geral da UFAL as quais passam a integrar este Edital como se nele estivessem escritas, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.

14.2 Não serão dadas, por telefone nem por correio eletrônico, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas ou previsão de nomeação, devendo o candidato observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados durante a realização do concurso.

14.4. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

14.5. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos relativos ao concurso de que trata este edital e, se for o caso, à posse e ao exercício, correm por conta dos candidatos.

14.6. Anular-se-ão sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se for comprovada a falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se o candidato instado a comprovar a exatidão de suas declarações, não o fizer.

14.7. Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato:

a) que faltar a qualquer prova;

b) se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter se utilizado de processo ilícito;

c) cujo comportamento, a critério exclusivo da Banca Examinadora, for considerado incorreto ou incompatível com o exercício do cargo de Magistério e com a lisura do certame.

d) não estiver classificado dentro do número máximo estabelecido no Anexo IV deste edital.

14.8. Os candidatos classificados até o número de vagas fixado no Anexo I serão convocados para admissão por via postal.

14.9. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a Copeve, enquanto estiver participando do concurso público, por meio de acesso ao site <http://www.copeve.ufal.br/sistema>.

14.9.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

14.10. A admissão importa no compromisso de o candidato habilitado acatar as normas estabelecidas pela legislação em vigor, pelo Departamento de Administração de Pessoal e pelo *Campus* ou Unidade Acadêmica em que for lotado.

14.11. O candidato aprovado, nomeado e empossado, poderá ser designado para lecionar outras disciplinas previstas no Projeto Pedagógico do curso, além daquelas relacionadas à área de estudo do concurso, respeitado o seu perfil de formação e o interesse da Administração.

14.12. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato direito subjetivo ao ingresso no Serviço Público Federal, mas apenas a expectativa de ser admitido, observada a ordem classificatória, ficando a admissão condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao predomínio do interesse da Administração Pública.

14.13. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim a homologação do certame publicada no Diário Oficial da União.

14.14. Em não havendo candidato aprovado ou inscrito em qualquer das vagas ofertadas para concurso, poderá a Universidade Federal de Alagoas reabrir as inscrições, alterando, ou não, as especificações para o provimento dessas vagas;

14.15. O aproveitamento de candidatos aprovados em outras universidades federais deverá observar, no que couber, os mesmos parâmetros inscritos no item 1.5, mediante autorização da universidade promotora do concurso e previsão de aproveitamento do edital do concurso de origem.

15. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho.

Silvia Regina Cardeal  
Pró-Reitora

**ANEXO I**  
**PONTOS TEMÁTICOS PARA AS PROVAS ESCRITA E ORAL**

I.Área de Estudo 1: QUÍMICA ORGÂNICA E/OU ELETROQUÍMICA ORGÂNICA.

- Ponto 01 – Ligação Química;
- Ponto 02 – Aromaticidade;
- Ponto 03 – Bioeletroquímica de quinonas;
- Ponto 04 – Ácidos e Bases; e
- Ponto 05 – Estereoquímica e Análise Conformacional

II.Área de Estudo 2: BIOGEOGRAFIA DA CONSERVAÇÃO

- Ponto 01 – Estado da arte e desafios em biogeografia da conservação (State of the art and challenges in conservation biogeography);
- Ponto 02 – Estado da arte e desafios em teoria de extinção (State of the art and challenges in extinction theory)
- Ponto 03 – Estado da arte e desafios sobre a biodiversidade global (State of the art and challenges in global biodiversity data)
- Ponto 04 – Valores da conservação (Conservation values)
- Ponto 05 – Abordagens inovadoras na ciência da conservação da natureza (Innovations in the science of conservation)

III.Área de Estudo 3: FOTÔNICA EXPERIMENTAL

- Ponto 01 – Lasers em fotônica;
- Ponto 02 – LEDs em fotônica
- Ponto 03 – Fotônica em marco-sistemas biológicos;
- Ponto 04 – Materiais fotônicos; e
- Ponto 05 – Emissores fotônicos de luz RGB

**ANEXO II - PROVA DE TÍTULOS**

ATIVIDADE		UNIDADE	PONTUAÇÃO
Nº	ESPECIFICAÇÃO		
<b>GRUPO 1: ATIVIDADES DE ENSINO (Graduação e Pós-Graduação)</b>			
<b>1.1 Ministração de aula</b>			
	Disciplinas por semestre	Pts/15 créditos semestrais	0,25
<b>1.2 Orientação</b>			
1.2.1	Orientação concluída de estudante em Trabalho de Conclusão de Curso	pts/orientação	2
1.2.2	Orientação de estudantes de graduação em programas institucionalizados de ensino (por estudante)	pts/orientação	1,5
1.2.3	Supervisão direta de estágios curriculares	pts/supervisão	1
1.2.4	Supervisão e acompanhamento de monitorias	pts/supervisão	1
1.2.5	Acompanhamento de estágios de docência	pts/acompanhamento	1
<b>1.3 Bancas</b>			
1.3.1	Participação em banca de monografia de especialização	pts/banca	1
1.3.2	Participação em banca de trabalhos de conclusão de cursos de graduação	pts/banca	0,5

1.3.3	Participação em banca de seleção de tutoria/monitoria	pts/banca	0,5
<b>GRUPO 2: ATIVIDADES DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO</b>		<b>UNIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>2.1 Programas/Projetos de pesquisa</b>			
2.1.1	Coordenação de programa/projeto de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico, em execução, apoiado por agência de fomento ou financiado por outros	Pts/programa ou projeto	8
2.1.2	Participação em programa/projeto de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico, em execução, apoiado por agência de fomento ou financiado por outros	Pts/programa ou projeto	3
<b>2.2 Orientações</b>			
2.2.1	Orientação de tese de doutorado:		
	Concluída	Pts/orientação	6
	Em andamento, por semestre	Pts/orientação	1
2.2.2	Orientação de dissertação de mestrado:		
	Concluída	Pts/orientação	3
	Em andamento, por semestre	Pts/orientação	0,5
2.2.3	Supervisão de estágio pós-doutoral:		
	Concluída	Pts/supervisão	3
	Em andamento, por semestre	Pts/supervisão	0,5
2.2.4	Co-orientação de tese de doutorado:		
	Concluída	Pts/co-orientação	3
	Em andamento, por semestre	Pts/co-orientação	0,5
2.2.5	Co-orientação de dissertação de mestrado:		
	Concluída	Pts/co-orientação	1,5
	Em andamento, por semestre	Pts/co-orientação	0,25
2.2.6	Orientação de estudantes de graduação em programas institucionalizados de pesquisa (por estudante)		
	Concluída	Pts/orientação	0,25
	Em andamento, por semestre	Pts/orientação	0,125
<b>2.3 Bancas</b>			
2.3.1	Participação em banca de Tese de Doutorado ou equivalente	Pts/banca	2,5
2.3.2	Participação em banca de qualificação de Tese de Doutorado	Pts/banca	1,5
2.3.3	Participação em banca de Dissertação de Mestrado	Pts/banca	1,5
2.3.4	Participação em banca de qualificação de Dissertação de Mestrado	Pts/banca	1
2.3.5	Seleção de estudantes em programas de pós-graduação	Pts/seleção	0,5
<b>GRUPO 3: ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>		<b>UNIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>

<b>3.1 Programas/projetos de extensão</b>			
3.1.1	Coordenação de programa/projeto de extensão, em execução, apoiado por agência de fomento ou financiado por outros	Pts/programa ou projeto	8
3.1.2	Participação em programa/projeto de extensão, em execução, apoiado por agência de fomento ou financiado por outros	Pts/programa ou projeto	3
3.1.3	Ministração de aulas em cursos de extensão (carga horária total)	Pts/cada 8 horas de curso	1
<b>3.2 Orientações</b>			
3.2.1	Orientação de estudantes de graduação em programas institucionalizados de extensão (por estudante)		
	Concluída	Pts/orientação	0,25
	Em andamento	Pts/orientação	0,125
<b>3.3 Bancas</b>			
3.3.1	Seleção de estudantes em programas de extensão	Pts/seleção	0,5
<b>3.4 Eventos</b>			
3.4.1	Coordenação de eventos científicos/profissionais / artísticos/culturais de âmbito internacional, na área de atuação do docente	Pts/evento	5
3.4.2	Coordenação de eventos científicos/profissionais/artísticos/culturais de âmbito nacional ou regional, na área de atuação do docente	Pts/evento	4
3.4.3	Coordenação de eventos científicos/profissionais/artísticos/culturais de âmbito local, na área de atuação do docente	Pts/evento	3
3.4.4	Participação na organização de eventos científicos/profissionais/artísticos/culturais e mesas redondas, de âmbito internacional, na área de atuação do docente	Pts/evento	3
3.4.5	Participação na organização de eventos científicos/profissionais/artísticos/culturais e mesas redondas, de âmbito nacional ou regional, na área de atuação do docente	Pts/evento	2
3.4.6	Participação na organização de eventos científicos/profissionais/artísticos/culturais e mesas redondas, de âmbito local, na área de atuação do docente	Pts/evento	1
3.4.7	Coordenação individual de ciclo de palestras ou de estudos e de oficinas, promovido no âmbito universitário	Pts/evento	2
3.4.8	Participação em coordenação coletiva de ciclo de palestras ou de estudos e de oficinas, promovidos no âmbito universitário	Pts/evento	1

<b>GRUPO 4: ATIVIDADES DE GESTÃO, REPRESENTAÇÃO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>		UNIDADE	PONTUAÇÃO
4.1	Cargo de Reitor(a) e de Vice-Reitor(a)	Pts/semestre	10
4.2	Cargo de Pró-Reitor(a); de Diretor do Hospital de Ensino; Superintendente em instituição de ensino superior.	Pts/semestre	8
4.3	Cargo de Diretor(a) de Faculdade, Unidade Acadêmica ou Administrativa/Campus; e de Coordenador(a) de Pró-Reitorias	Pts/semestre	6
4.4	Cargo de Vice-Diretor de Faculdade, Unidade Acadêmica; Direção de Editora Universitária/Científica; e outras funções de Direção exercidas por docentes;	Pts/semestre	4
4.5	Funções de Coordenação de Curso de Graduação e Pós-Graduação; de Gerência e outras Funções de Chefia exercidas por docentes.	Pts/semestre	4
4.6	Coordenação de convênios institucionais; de grupo de pesquisa;	Pts/semestre	0,5
4.7	Coordenação de estágios supervisionados	Pts/semestre	0,5
4.8	Coordenação de Setores de Estudos; de Laboratórios multidisciplinares; de Núcleos e órgãos de apoio em instituições de ensino superior	Pts/semestre	0,5
4.9	Participações em Comissões, Comitês e Conselhos Técnicos, Científicos, Culturais e Profissionais, como membro efetivo, vinculadas à área de atuação do docente	Pts/semestre	0,5
4.10	Participação em banca de seleção de docente efetivo	Pts/banca	3
4.11	Participação em banca de seleção de docente substituto/ temporário/visitante	Pts/banca	1
4.12	Participação em comissão de avaliação de desenvolvimento da carreira docente ou de estágio probatório	Pts/avaliação	0,5
4.13	Participação em comissões especiais de interesse público, no âmbito da docência superior.	Pts/comissão	0,5

**GRUPO 5: PRODUÇÃO INTELECTUAL**

ATIVIDADE		UNIDADE	PONTUAÇÃO
Nº	ESPECIFICAÇÃO		
5.1	<b>Livro Publicado (com ISBN e corpo editorial) em sua área de atuação</b>		
	·Autor	Pts/livro	4
	·Autor de capítulo (até dois por livro)	Pts/capítulo	1,5
	·Editor ou organizador	Pts/livro	1,5
	·Tradutor	Pts/livro	2
	Autor de prefácio, ou apresentação de livros	Pts/livro	0,5
5.2	<b>Artigo publicado em periódicos indexados (ISSN), registrados no Qualis CAPES na área</b>		
	A1 e A2	Pts/artigo	4

	B1 e B2	Pts/artigo	2
	B3 a B5	Pts/artigo	1
	C ou em periódico ou revista indexados (ISSN)	Pts/artigo	0,5
5.3	<b>Artigo de divulgação científica, tecnológica ou artística</b>		
	·Em revistas de circulação internacional	Pts/artigo	0,5
	·Em revistas de circulação nacional	Pts/artigo	0,25
5.4	<b>Publicações técnicas editadas por instituições oficiais de ensino, pesquisa e extensão</b>		
	Material didático (apostila, jogos, outros)	Pts/publicação	0,5
	Boletim	Pts/publicação	0,25
	Cartilha	Pts/publicação	0,2
	Folder ou banner	Pts/publicação	0,1
5.5	<b>Outras publicações</b>		
	Publicação em sítio eletrônico especializado (INTERNET)	Pts/publicação	0,25
	Artigo de imprensa	Pts/publicação	0,125
5.6	<b>Avaliação de periódicos ou revistas</b>		
	De âmbito internacional	Pts/avaliação	0,5
	De âmbito nacional	Pts/avaliação	0,25
	De âmbito local	Pts/avaliação	0,125
5.6	<b>Produção técnica</b>		
	Material de atualização científica (na forma de mídia eletrônica, filmes, vídeos, audiovisuais e similares)	Pts/produção	1
	Parecer técnico na área de atuação do docente	Pts/parecer	0,5
5.7	<b>Artigo completo publicado em anais de congressos, simpósios, seminários e similares com comissão editorial</b>		
	·Evento internacional	Pts/artigo	2
	·Evento nacional ou regional	Pts/artigo	1
	·Evento local	Pts/artigo	0,5
5.8	<b>Resumo expandido publicado em anais de congressos, simpósios, seminários, encontros, semanas e similares</b>		
	·Evento internacional	Pts/resumo	1
	·Evento nacional ou regional	Pts/resumo	0,5
	·Evento local	Pts/resumo	0,25
5.9	<b>Resumo publicado em anais de congressos, simpósios, seminários, encontros, semanas e similares</b>		
	·Evento internacional	Pts/resumo	0,5
	·Evento nacional ou regional	Pts/resumo	0,25
	·Evento local	Pts/resumo	0,125
5.10	<b>Participação em eventos científicos, profissionais ou artísticos</b>		

	·Com apresentação oral de trabalho, evento internacional	Pts/apresentação	1
	·Com apresentação oral de trabalho, evento nacional ou regional	Pts/apresentação	0,75
	·Com apresentação de pôster/painel, evento internacional	Pts/apresentação	0,25
	·Com apresentação de pôster/painel, evento nacional ou regional	Pts/apresentação	0,2
	·Conferencista/palestrante em evento internacional	Pts/conferência ou palestra	2
	·Conferencista/palestrante em evento nacional ou regional	Pts/conferência ou palestra	1,5
	·Debatedor/mediador em evento internacional	Pts/debate ou mediação	1
	·Debatedor/mediador em evento nacional ou regional	Pts/debate ou mediação	0,75
5.11	<b><i>Criação de obras, confecção ou desenvolvimento de produtos ou técnicas e de material didático</i></b>		
	Criação de obras artísticas (arquitetura, cinema, desenho, design, escultura, fotografia, gravura, instalação, pintura, vídeo, televisão, arranjo musical, outros), relacionada com a atividade acadêmica exercida pelo docente	Pts/obra	3
	Confecção de Carta, Mapa, Maquete ou similar, relacionados com a atividade acadêmica exercida pelo docente	Pts/produto	3
	Desenvolvimento de produto (aparelho, instrumento, equipamento, fármacos e similares), relacionado com a atividade acadêmica exercida pelo docente, exceto patente	Pts/produto	3
	Desenvolvimento de <i>software</i> , plataforma digital ou programa computacional, relacionados com a atividade acadêmica exercida pelo docente, exceto patente	Pts/produto	3
	Desenvolvimento de técnica (analítica, instrumental, pedagógica, processual, terapêutica), relacionada com a atividade acadêmica exercida pelo docente, exceto patente	Pts/técnica	3
	Desenvolvimento de material didático instrucional, exceto notas de aula	Pts/produto	1
5.12	<b><i>Participação artística ou técnica em programa de rádio e televisão, relacionado com a atividade acadêmica exercida pelo docente</i></b>	Pts/participação	0,5
5.13	<b><i>Patente</i></b>		
	Patente concedida	Pts/patente	4
	Patente depositada	Pts/patente	2
5.14	<b><i>Prestação de serviços e assistência técnica</i></b>		

	Prestação de serviços e assistência técnica, não remuneradas, de caráter permanente ou anual, relacionadas com a atividade acadêmica exercida pelo docente	Pts/serviço	1
5.15	<b>Prêmios e títulos</b>		
	Prêmios por mérito acadêmico, científico ou cultural, de alcance internacional	Pts/prêmio	3
	Prêmios por mérito acadêmico, científico ou cultural, de alcance nacional	Pts/prêmio	2
	Prêmios por mérito acadêmico, científico ou cultural, de alcance regional ou local	Pts/prêmio	1
	Membro de academias científicas ou culturais, de âmbito nacional ou internacional	Pts/participação	4
	Membro de academias científicas ou culturais, de âmbito regional ou local	Pts/participação	3

OBS.: Quando não explicitado, a pontuação é atribuída por semestre de avaliação

#### I. MODO DE APURAÇÃO DOS PONTOS NA PROVA DE TÍTULOS

A) Para calcular a Nota de Título (NT) de cada candidato na prova de títulos, a Banca Examinadora, usando os resultados da aplicação da Tabela de Pontuações Máximas na Prova de Títulos, adotará o seguinte procedimento:

I - atribuir nota 10 à maior pontuação obtida no item I - ATIVIDADES DE ENSINO e converter as demais pontuações proporcionalmente a esta nota;

II - atribuir nota 10 à maior pontuação obtida no item II - ATIVIDADES DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO e converter as demais pontuações proporcionalmente a esta nota;

III - atribuir nota 10 à maior pontuação obtida no item III - ATIVIDADES DE EXTENSÃO e converter as demais pontuações proporcionalmente a esta nota;

IV - atribuir nota 10 à maior pontuação obtida no item IV - ATIVIDADES DE GESTÃO, REPRESENTAÇÃO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS e converter as demais pontuações proporcionalmente a esta nota;

V - atribuir nota 10 à maior pontuação obtida no item V - PRODUÇÃO INTELECTUAL e converter as demais pontuações proporcionalmente a esta nota;

VI - nos itens em que o candidato não tiver nada a ser pontuado, será atribuída a nota zero;

VII - a nota da Prova dos Títulos será a média ponderada das notas obtidas nos Grupos I, II, III, IV e V, com pesos 1,0 (um), 3,5 (três vírgula cinco), 1,0 (um), 1,0 (um), 3,5 (três vírgula cinco), respectivamente.

#### ANEXO III DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF \_\_\_\_\_ inscrito(a) no concurso público objeto do Edital de Abertura nº 114/2014, para a área de estudo \_\_\_\_\_, com lotação no(a)

\_\_\_\_\_, declaro para fins de prova junto a Universidade Federal de Alagoas e somente para efeito da Prova de Títulos, que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no § 3º do artigo 3º do Decreto n. 6.932/2009.

Maceió/AL, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015

Assinatura:

**ANEXO IV**  
**QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS**  
(Correspondente ao Anexo II do Decreto 6.944/2009)

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO/ÁREA DE ESTUDO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
01	05

**ANEXO V**  
**QUADRO DE ENDEREÇOS**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
Campus A.C.Simões – Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió/AL, 57072-970

Observação: As Unidades Acadêmicas executoras do concurso, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação estão situadas no Campus A.C. Simões, no mesmo endereço.